



7

Câmara Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 87

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1971

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, à Câmara de Vereadores, o crédito especial de Cr\$ 400,00 para o fim que menciona; anula parcialmente dotação orçamentária e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faça saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, à Câmara de Vereadores, o crédito especial de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros), para complementar o pagamento do Abono de Emergência, instituído pela Resolução Nº 3, de 13 de Maio de 1971 em favor dos seus funcionários, no corrente exercício financeiro.

Art. 2º- Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores, a saber:

- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0- PESSOAL
- 3.1.1.1- PESSOAL CIVIL
 - 01.00- Vencimentos Cr\$ 400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Dr. LUIZ MOTTA FILHO

Interventor Federal

ARQUIVO-SE

[Signature]